



DECRETO Nº 9.735, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

Prorroga o vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, Nota Fiscal Eletrônica, para exercício de 2022.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, de forma excepcional, o vencimento de 10 de dezembro de 2022, do boleto do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, Nota Fiscal Eletrônica, para o exercício de 2022, até o próximo dia 19 de dezembro de 2022, com as mesmas vantagens concedidas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.